



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.291/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**Autoriza suplementar recursos por redução.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3278 de 02 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 299.246,00 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais), a seguir discriminados:

### **3 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO**

#### **1 – Administração e Fazenda**

|                                                                             |                            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|
| 04.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração |                            |            |
| 3.1.91.13.00                                                                | Obrigações Patronais – 453 | 140.000,00 |

### **5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

#### **1 – Secretaria da Agricultura**

|                                                                           |                          |           |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|
| 20.608.0076.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura |                          |           |
| 3.3.90.30.00                                                              | Material de Consumo – 32 | 25.000,00 |

### **6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E LAZER**

#### **1 – Ensino Fundamental – MDE**

|                                                    |                          |           |
|----------------------------------------------------|--------------------------|-----------|
| 12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil |                          |           |
| 3.3.90.30.00                                       | Material de Consumo – 41 | 10.000,00 |

#### **3 – Ensino Fundamental**

|                                                                       |                          |           |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|
| 12.361.0047.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos do MDE |                          |           |
| 3.3.90.30.00                                                          | Material de Consumo – 41 | 10.000,00 |

#### **4 – FUNDEB – Fundamental**

|                                                                          |                           |          |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|
| 12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos do Fundeb |                           |          |
| 3.1.90.13.00                                                             | Obrigações Patronais – 50 | 2.200,00 |

#### **5 – Assistência ao Educando**

|                                                                |                             |          |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|
| 12.365.0041.2027 – Alimentação dos Alunos da Educação Infantil |                             |          |
| 3.3.90.30.00                                                   | Material de Consumo – 13951 | 5.000,00 |



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 6 – Departamento de Cultura e Desporto

|                                        |                                       |        |
|----------------------------------------|---------------------------------------|--------|
| 27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte |                                       |        |
| 3.1.90.11.00                           | Vencimentos e Vantagens Fixas – 14032 | 500,00 |

## 7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

|                                                   |                                |           |
|---------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| 10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde |                                |           |
| 3.1.90.16.00                                      | Outras Despesas Variáveis – 83 | 14.000,00 |

|                                                  |                                   |           |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| 10.302.0107.2039 – Assistência Médico Hospitalar |                                   |           |
| 3.3.90.39.00                                     | Outros Serviços de Terceiros – 84 | 85.000,00 |

### 2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

|                                        |                                      |        |
|----------------------------------------|--------------------------------------|--------|
| 10.301.0107.2129 – Combate ao Covid 19 |                                      |        |
| 3.3.90.39.00                           | Outros Serviços de Terceiros – 14131 | 100,00 |

|                                                       |                                      |          |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------|
| 10.304.0107.2037 – Programa FNS – Vigilância em Saúde |                                      |          |
| 3.1.90.11.00                                          | Vencimentos e Vantagens Fixas – 1162 | 5.000,00 |

### 3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

|                                                            |                             |          |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|
| 10.301.0107.2023 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica |                             |          |
| 3.3.90.30.00                                               | Material de Consumo – 14174 | 2.446,00 |

**Art. 2º** - Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

## 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

### 1 – Administração e Fazenda

|                                                                             |                             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 04.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração |                             |           |
| 3.1.90.91.00                                                                | Sentenças Judiciais – 13923 | 48.330,00 |
| 3.3.90.91.00                                                                | Sentenças Judiciais – 14126 | 35.000,00 |

## 5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### 1 – Secretaria da Agricultura

|                                                                           |                            |          |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------|
| 20.608.0076.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura |                            |          |
| 3.3.90.46.00                                                              | Auxílio Alimentação – 1545 | 8.000,00 |

|                                                                           |                                      |           |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| 20.608.0075.2012 – Formação do Pacote Agrícola e Incentivo ao Agronegócio |                                      |           |
| 3.3.90.39.00                                                              | Outros Serviços de Terceiros – 13939 | 17.000,00 |





# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E LAZER

### 1 – Ensino Fundamental – MDE

|                                                    |                            |           |
|----------------------------------------------------|----------------------------|-----------|
| 12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil |                            |           |
| 3.1.91.13.00                                       | Obrigações Patronais – 643 | 25.000,00 |

## 7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

|                                                   |                                    |           |
|---------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|
| 10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde |                                    |           |
| 3.1.90.11.00                                      | Vencimentos e Vantagens Fixas – 81 | 19.500,00 |

### 3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

|                                                            |                                      |          |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------|
| 10.301.0107.2023 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica |                                      |          |
| 3.3.90.39.00                                               | Outros Serviços de Terceiros – 1321  | 546,00   |
| 3.3.90.39.00                                               | Outros Serviços de Terceiros – 14176 | 1.900,00 |

## 8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

### 2 – Obras e Serviços Públicos

|                                                   |                             |            |
|---------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| 26.782.0069.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação |                             |            |
| 4.4.90.51.00                                      | Obras e Instalações – 14127 | 143.970,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 21 de setembro de 2023.**

**Fabiano Merence Brandão**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em: 21/09/2023**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 21 / 09 / 2023